



CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro -

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CN

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: ca

Câmara Municipal de Tarumã
www.camarataruma.sp.gov.br



Rafael da Silva Rodrigues

Ã

v.br

MOÇÃO N.º 09/2011

MOÇÃO DE APOIO:

O vereador Fernandes Baratela - PSB, desta Casa de Leis, nos termos regimentais, ouvido o plenário e acatado sua veneranda acolhida, com apoio dos nobres pares apresenta Moção de Apoio n.º 09/2011 a OAB/SP – Ordem Advogados do Brasil – Seção São Paulo:

“MOÇÃO DE APOIO A OAB-ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO – PARA QUE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO FAÇA A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DO CONVÊNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA A SECRETARIA DA JUSTIÇA”

JUSTIFICATIVA: Desde 2008, vem funcionando precariamente por força de liminar obtida em ação proposta pela OAB/SP, o Convênio de Assistência Judiciária entre a OAB/SP e Defensoria Pública. Ocorre que este convênio vem sendo sistematicamente hostilizada pela Defensoria Pública, pondo em risco o atendimento jurídico a milhares de pessoas carentes no Estado e São Paulo.

Considerando que estas são basicamente as razões que nos levam a propor ao Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin, a alteração da Lei Complementar n.º 988/2006, que criou a Defensoria Pública, para que o convênio passe a ser administrado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, e não mais pela Defensoria Pública.

Considerando ainda que a Defensoria Pública não tem estrutura nem pessoal suficiente para fazer todo o atendimento jurídico às pessoas carentes e não tem o intuito em renovar o Convênio com a Ordem, previsto em Lei exatamente para dar pleno cumprimento ao que está disposto na Constituição Federal, ou seja, permitir que o Estado preste atendimento Jurídico Gratuito ao cidadão desafortunado.

Desta forma, realizando a transferência da gestão do convênio, teremos a certeza da manutenção do mesmo e que a OAB/SP, poderá continuar a prestar este importantíssimo serviço à população de Tarumã e região de forma gratuita.

Em face do exposto, submeto a apreciação dos Nobres Pares a presente MOÇÃO DE APOIO, a OAB/SP - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, para que o Governador do Estado de São Paulo, transfira a gestão do Convênio da Defensoria Pública para a Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 2011.
21.º ano de Emancipação Política
19.º ano da Instalação

FERNANDES BARATELA
VEREADOR – PSB